



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 177/2011 - CM/GP

Indianópolis-MG, 15 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Renes José Borges Pereira
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 2051/2011
Data 15/06/11
Assunto: Informação Resinada
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Assunto: projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2012.

Senhor Prefeito,

Está prevista para a reunião do próximo dia 20 de junho a votação em primeiro turno do Projeto de Lei n.º 101, de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012.

Foi identificado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas que o Anexo de Metas Fiscais, que acompanha o projeto, não contém todos os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A fim de evitar atraso na votação dessa matéria, pedimos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa, até a data da votação do projeto, os seguintes demonstrativos integrantes do Anexo de Metas Fiscais:

a) **Metas anuais**, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício que se refere e para os dois seguintes (2012, 2013 e 2014), de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) **Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo**, que justifiquem os resultados compreendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores (2009, 2010, 2011), de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 4º, da LRF;

c) **Avaliação do cumprimento das metas Fiscais relativas ao exercício anterior** (2010), segundo o inciso I, do § 2º, do art. 4º, da LRF.

Atenciosamente,

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara